



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Ata da reunião de abertura dos envelopes de documentação da Licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 03/2019/PMB**

Às nove horas do dia 14/03/2019/PMB, nas dependências da Prefeitura Municipal de Brejetuba – ES fora dado início a reunião de abertura e julgamento da Tomada de preço de número três do ano de dois mil e dezenove, cujo objeto é a contratação de Empresa de Engenharia para executar **pavimentação e drenagem das ruas projetadas da Vila Amizade e Vila Cedro**, Brejetuba/ES.

No dia e horário estipulados, foram protocolados os envelopes das seguintes empresas:

• **PS Amorim Construtora Ltda. EPP**, CNPJ: 11.562.541/0001-20, sem representante credenciado;

**MPE LOCAL OU REGIONAL: SIM (BREJETUBA/ES)**

• **Construtora W&R Ltda EPP** CNPJ 31.814.320/0001-09, representada pelo Sr. Caio Brambilla Costa CPF: 100.571.677-37;

**MPE LOCAL OU REGIONAL: SIM (AFONSO CLÁUDIO/ES)**

• **Thomes Terraplanagem e Serviços Eireli.** CNPJ 14.892.363/0001-93, representada pelo Sr. Heliomar Costa Novaes CPF: 979.513.587-20;

**MPE LOCAL OU REGIONAL: NÃO (CARIACICA/ES)**

Depois de recebidos os envelopes pelo Setor de protocolo, a Comissão Permanente de Licitação, fez a abertura dos invólucros de n.º 01 quanto à HABILITAÇÃO, onde transcorreu a sessão da seguinte forma: Os documentos foram rubricados e analisados por todos os licitantes presentes, onde estes fizeram as anotações necessárias quanto a possíveis questionamentos sobre a documentação de seus concorrentes, conforme abaixo:

De imediato a CPL fez uma **pré-análise superficial** na listagem dos documentos solicitados onde fora constatado que:

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

A Empresa **Thomes Terraplanagem e Serviços Eireli** apresentou numeração de páginas de forma equivocada, onde declarou existirem 68 folhas onde na verdade a documentação estava composta por 63 folhas. Este erro formal aconteceu devido a numeração de algumas folhas em frente e verso. Vale ressaltar que as numerações das páginas 4, 6, 8 e 10 foram inseridas em face totalmente em branco, sem qualquer tipo de informações válidas. Verificou-se que as páginas numeradas por 33, 34 e 35 possuem informações em seu verso, porém os versos destas não possuem numeração. O fato ocorrido fora considerado pela CPL como erro formal e que não será motivo de Inabilitação da Concorrente neste quesito.

A Empresa **Construtora W&R Ltda EPP** numerou sua documentação citando no final o número total de páginas, considerando alguns documentos apresentados em frente e verso. Mesmo o edital solicitando numeração de FOLHAS, a CPL **considera** o fato ocorrido como formal e que não será motivo de Inabilitação da Concorrente neste quesito.

O Representante da Empresa **W&R Ltda EPP** verificou em sua análise que a empresa **Thomes Terraplanagem e Serviços Eireli** não apresentou declaração de visita ao local da Obra, nem sequer declarou optar por não visitar o mesmo. Tal fato já havia sido também verificado Pela CPL e informado na presente sessão ao representante da Empresa THOMES que fez verificação à sua documentação confirmando a ausência de tal documento.

Após passar por vistas e questionamentos dos proponentes, a CPL juntou toda documentação ora analisada pelos representantes das empresas, decidindo pelo encerramento da presente sessão, para que pudesse em momento posterior, fazer a análise aprofundada destes juntamente com o Engenheiro responsável técnico deste Órgão, promovendo as diligências necessárias, inclusive consulta de certidões. Posteriormente, será feito o ato de divulgação do resultado desta fase quanto a habilitação ou inabilitação das empresas no **Diário Oficial do Estado do Espírito Santo**, abrindo-se assim a partir da data desta publicação, o prazo legal para os licitantes apresentarem seus recursos, caso haja interesse e também para contrarrazões. A ata de julgamento da sessão da fase n 01 será disponibilizada a todos os licitantes presentes e quaisquer outros interessados no Portal da Transparência deste Município (<http://www.brejetuba.es.gov.br/>) ou mediante simples requerimento por e-mail a este Órgão Público ([licitabrejetuba@hotmail.com](mailto:licitabrejetuba@hotmail.com)) ou presencialmente na sala da CPL.



# Prefeitura Municipal de Brejetuba

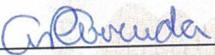
Vale ressaltar também, que toda documentação pré-analisada será disponibilizada novamente aos interessados após publicação da fase 01 para leitura caso necessitem afim de formulação de recursos e contrarrazões.

Os envelopes de proposta das licitantes permanecerão lacrados e ficarão sob a guarda da CPL, até a divulgação de sua abertura.

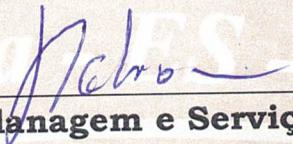
Desta forma encerrou-se a presente sessão da referida Tomada de preço 03/2019/PMB, onde a ata fora confeccionada e após assinada por todos presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**Nelzi Stofel Dias**  
Presidente da CPL

\_\_\_\_\_  
**Jairo Cunha**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Adriana Pires de Arruda**  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
**Construtora W&R Ltda EPP**  
Caio Brambilla Costa

  
\_\_\_\_\_  
**Thomes Terraplanagem e Serviços Eireli**  
Heliomar Costa Novaes